



## LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.369, DE 19 DE MAIO DE 1998  
Cria Semana de "Integração Racial" e dá outras  
providências.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica criada no âmbito do Município de Lorena a **Semana de "Integração Racial"**.

**Artigo 2º** - Os eventos alusivos à Semana de Integração Racial serão promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Artigo 3º** -- A Semana de Integração Racial realizar-se-á na segunda semana de maio.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de maio de 1998.

  
ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação